



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



EMENDA

EMENDA Nº 22 (MODIFICATIVA) - CAF
(Do Sr. Deputado Cláudio Abrantes)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, de 2020, que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Dê-se ao caput do art. 35, da Lei Complementar nº 948, de 2019, a seguinte redação:

Art. 35. É permitido o cercamento das divisas dos lotes com altura máxima de 2,70 metros, sendo que as divisas voltadas para logradouros públicos devem possuir o mínimo 70% de transparência visual.

JUSTIFICAÇÃO

Item "m" da parte inicial do voto.

Deputado Cláudio Abrantes

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Presidente**, em 08/06/2021, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0442217** Código CRC: **90AF6B17**.